



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

**Lei N.º 593/2017.**

**EMENTA:** Denomina a unidade básica de saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Unidade Básica de Saúde UBS Terezinha Coelho de Macedo**, a UBS, que ficará situada no Barrio Francisca Irene;

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar sob o aludido equipamento público uma placa indelével, dando conta da sua denominação;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de Novembro de 2017.

  
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya  
Prefeita Municipal